



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Renato de Carvalho Ayres – Oficial Registrador

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Renato de Carvalho Ayres, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás.

CNM: 147660.2.0045567-86

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA nº 45.567**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo o é o seguinte: **IMÓVEL: APARTAMENTO 103**, localizado no **Pavimento Térreo**, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART META II**, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado **PARQUE ESTRELA D'ALVA IX**, composto de 01 vaga de estacionamento descoberta a ela vinculada denominada vaga 103, 01 sala conjugada com a cozinha, 01 hall, 02 quartos, 01 banheiro, 01 área de serviço e 01 área privativa descoberta, com a área privativa de **53,55 m²**; área comum de divisão não proporcional de 10,80 m²; área comum de divisão proporcional de 2,291384 m²; área comum total de 13,091384 m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,170363; área total real de 66,641384 m²; área equivalente total de 54,601384 m²; área de terreno de uso exclusivo de 48,115000 m²; área de terreno de uso comum de 16,616667 m² e área de terreno total de 64,731667 m². Edificado no lote **19** da quadra **50**, com a área de **360,00 m²**, confrontando pela frente com a Rua 21, com 12,00 metros; pelo fundo com o lote 20, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote 21, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 17, com 30,00 metros. **PROPRIETÁRIA: META CONSTRUTORA, INCORPORADORA E REFORMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 47.605.926/0001-74**, estabelecida no Setor SCS Quadra 04, Bloco A, 219, Andar 1º Parte M18, Asa Sul, Brasília - DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-7, Av-8, Av-9, R-10 e Av-11**, objeto da matrícula nº 41.948 deste CRI da 2ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO. Em 22/06/2023. A Oficial Respondente (a) **GCMS**

Av-1=45.567 - Luziânia - GO, 22 de junho de 2023. ABERTURA DE MATRÍCULA. Esta matrícula foi aberta a requerimento da proprietária, acima qualificada, firmado nesta cidade, em 08/03/2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **62.478**, em 23/05/2023. Busca: R\$ 8,33, Matrícula: R\$ 25,83; FUNDESP (10%): R\$ 3,41; FUNEMP (3%): R\$ 1,02; FUNCOMP (3%): R\$ 1,02; FEPADSAJ (2%): R\$ 0,69; FUNPROGE (2%): R\$ 0,69; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,42; ISSQN (3%): R\$ 1,02. **Selo Eletrônico: 00812305212219028920016.** A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

Av-2=45.567 - Luziânia - GO, 22 de junho de 2023. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. De acordo com requerimento, firmado nesta cidade, datado de 08/03/2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **62.478**, em 23/05/2023, foi pedido que se averbasse e como averbada fica, a construção que realizou neste imóvel, ou seja, **APARTAMENTO 103**, composto de 01 vaga de estacionamento descoberta a ela vinculada denominada vaga 103, 01 sala conjugada com a cozinha, 01 hall, 02 quartos, 01 banheiro, 01 área de serviço e 01 área privativa descoberta, com a área privativa de **53,55 m²**; conforme planta e



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RUW5M-ULATD-NUQEK-7XB7J>

memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista, Danusa Gonçalves Meireles, Registro nº 000A418862; RRT - Registro de Responsabilidade Técnica nº 12315086, registrada em 26/08/2022; Carta de Habite-se nº 189/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Luziânia, em 10/05/2023, assinada por Arthur de Araújo Melo, Diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - CND, Aferição: nº 90.013.13249/74-001, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Ministério da Economia, em 24/05/2023, com validade até 20/11/2023. Foi dado à construção deste imóvel o valor total de 66.899,25 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Quadro IV A da ABNT - NBR 12.721 e declarado que foi construído de acordo com as normas do **Programa Casa Verde e Amarela**. Averbação: R\$ 174,36; FUNDESP (10%): R\$ 17,44; FUNEMP (3%): R\$ 5,23; FUNCOMP (3%): R\$ 5,23; FEPADSAJ (2%): R\$ 3,49; FUNPROGE (2%): R\$ 3,49; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 2,18; ISSQN (3%): R\$ 5,23. **Selo Eletrônico: 00812305212219028920016**. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

Av-3=45.567 - Luziânia - GO, 22 de junho de 2023. AVERBAÇÃO. Foi registrada a Instituição de Condomínio no Lº 2, sob o número **R-10=41.948** e registrada a Convenção de Condomínio no Lº 3 **Auxiliar**, sob o número **5.735**, prenotadas neste Serviço Registral sob o nº **62.479**, em 23/05/2023. Busca: R\$ 8,33, Registro: R\$ 2,17, Averbação: R\$ 20,00; FUNDESP (10%): R\$ 3,05; FUNEMP (3%): R\$ 0,92; FUNCOMP (3%): R\$ 0,92; FEPADSAJ (2%): R\$ 0,61; FUNPROGE (2%): R\$ 0,61; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,38; ISSQN (3%): R\$ 0,92. **Selo Eletrônico: 00812305212219028920017**. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

Av-4=45.567 - Luziânia - GO, 23 de outubro de 2023. AVERBAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL. De acordo com requerimento, firmado nesta cidade de Luziânia-GO, em 16/10/2023, pela proprietária Meta Construtora, Incorporadora e Reformas Ltda, acima qualificada, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **67.136**, em 16/10/2023, foi pedido que se averbasse e como averbado fica o número da Inscrição Municipal do presente imóvel, qual seja, **CCI nº 414229**, conforme Relatório de Espelho do Imóvel, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade de Luziânia - GO, em 20/10/2023. Busca: R\$ 16,67; Averbação: R\$ 39,98; FUNDESP (10%): R\$ 5,67; FUNEMP (3%): R\$ 1,70; FUNCOMP (3%): R\$ 1,70; FEPADSAJ (2%): R\$ 1,13; FUNPROGE (2%): R\$ 1,13; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,71; ISSQN (3%): R\$ 1,70. **Selo Eletrônico: 00812310112177325430130**. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

R-5=45.567 - Luziânia - GO, 31 de outubro de 2023. COMPRA E VENDA. Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, MO30173Av095 - HH200.251, nº 8.4444.3130440-9, firmado em Brasília - DF, em 23/10/2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **67.531**, em 24/10/2023, celebrado entre a proprietária **Meta Construtora, Incorporadora e Reformas Ltda**, acima qualificada, como vendedora e, **ROMARIO DA FONSECA NASCIMENTO**, brasileiro, nascido em 01/07/1990, solteiro, declarou não manter união estável, trabalhador da construção civil, portador da **CI nº 8480402 SSP-GO** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 049.192.423-28**, residente e domiciliado na R 01, Quadra 01, Lote 10, 0, Jardim Central, nesta cidade Luziânia - GO, como comprador e devedor fiduciante e, ainda como credora fiduciária a **Caixa Econômica Federal - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) e reavaliado pela Prefeitura Municipal de Luziânia, para fins de cobrança de tributos (ITBI), por R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), Duam nº 8248564, pago em 23/10/2023, composto pela integralização dos valores abaixo: R\$ 16.586,78 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) recursos próprios; R\$ 14.690,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa reais) desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União e R\$ 122.723,22 (cento e vinte e dois mil setecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) financiamento concedido pela credora. O contrato rege-se em seu todo pelas alíneas A a L e pelos itens 1 a 32, apresentado em 03 vias, das quais uma fica arquivada nesta Serventia. **Taxa**



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO

Renato de Carvalho Ayres – Oficial Registrador

Judiciária: R\$ 18,87. Prenotação - R\$ 5,00, Busca - R\$ 8,33, Registro - R\$ 1.176,65; FUNDESP (10%): R\$ 119,00; FUNEMP (3%): R\$ 35,70; FUNCOMP (3%): R\$ 35,70; FEPADSAJ (2%): R\$ 23,80; FUNPROGE (2%): R\$ 23,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 14,87; ISSQN (3%): R\$ 35,70. **Selo Eletrônico: 00812310212171828920021.** A Oficial Respondente (a) **GCMS.**

R-6=45.567 - Luziânia - GO, 31 de outubro de 2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em virtude do mesmo contrato acima, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **67.531**, em 24/10/2023, em seu item 11, foi este imóvel dado em **alienação fiduciária** à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, para garantia do financiamento no valor de R\$ 122.723,22 (cento e vinte e dois mil setecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), que será pago em 420 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, com o valor da primeira prestação de R\$ 668,96 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em 23/11/2023, sendo que o valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). Registro - R\$ 873,57; FUNDESP (10%): R\$ 87,36; FUNEMP (3%): R\$ 26,21; FUNCOMP (3%): R\$ 26,21; FEPADSAJ (2%): R\$ 17,47; FUNPROGE (2%): R\$ 17,47; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 10,92; ISSQN (3%): R\$ 26,21. **Selo Eletrônico: 00812310212171828920021.** A Oficial Respondente (a) **GCMS.**

Av-7=45.567 - Luziânia - GO, 15 de setembro de 2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. De acordo com procedimento administrativo de consolidação da propriedade, iniciado por requerimento da credora fiduciária adiante qualificada, datado de 16/12/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 81.720, em 16/12/2024, com base no art. 26/26-A da Lei nº 9.514 /1997, o devedor fiduciante foi devidamente intimado para quitar, no prazo legal, a dívida objeto do negócio fiduciário registrado no **R.6**, porém não o fez. Sendo assim, com a comprovação do pagamento do imposto de transmissão devido, consolida-se a propriedade do imóvel, que antes era fiduciária (direito real de garantia), em **propriedade plena**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília/DF, pelo valor de R\$ 156.536,06 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e seis centavos). Sobre a propriedade ora consolidada pesa a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** do art. 27 da Lei 9.514/1997, que obriga a ex-credora, ora proprietária, a promover dois leilões públicos para a venda da propriedade. Taxa Judiciária: R\$19,78; Prenotação: R\$10,66; Busca: R\$17,77; Averbação: R\$752,73; ISSQN (3%): R\$23,43; FUNDESP (10%): R\$78,12; FUNEMP (3%): R\$23,43; FUNCOMP (6%): R\$46,87; FEPADSAJ (2%): R\$15,62; FUNPROGE (2%): R\$15,62; FUNDEPEG (1,25%): R\$9,76. **Selo Eletrônico: 00812412113677025430126.** Assinado digitalmente por Geigiane Mendes Silva - Escrevente.



Valide aqui
este documento

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	2,67	Total:	R\$	132,23

O referido é verdade e dou fé.
Luziânia/GO, 17/09/2025



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo eletrônico de fiscalização:

00812509113829134420370

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

ATENÇÃO

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.